



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.129, DE 02 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre os dias e horários de funcionamento das atividades de que trata o Decreto nº 8.218, de 29 de maio de 2020

FREDERICO GUIDONI SCARANELLO, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

DECRETA:

Art. 1º. As atividades de que trata o Decreto nº 8.128, de 29 de maio de 2020 que "Prorroga o prazo de vigência de que tratam os artigos 34, 36, 37, 39 e 43 do Decreto nº 8.106, de 19 de março de 2020 e regulamenta no âmbito do Município da Estância Turística de Campos do Jordão o disposto no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020 deverão atender o disposto na tabela abaixo para o seu funcionamento:

ATIVIDADE	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Hotéis e similares	sem restrição	sem restrição
Estacionamentos	sem restrição	sem restrição
Religiosa de qualquer natureza	sem restrição	sem restrição
Imobiliárias	segunda a sexta	das 9h às 13h
Concessionárias	segunda a sexta	das 9h às 13h
Escritórios	segunda a sexta	das 9h às 13h
Comércios	segunda a sexta	das 9h às 13h
Shoppings e centros comerciais	segunda a sexta	das 9h às 13h

Art. 2º. O desrespeito ao disposto na tabela acima mencionada implicará na cassação da autorização de funcionamento do estabelecimento infrator.

Art. 3º. Caberá ainda às atividades mencionadas no artigo 1º, deste




PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto observar, além dos horários e dias da semana aqui estipulados, o disposto nos protocolos de abertura e funcionamento constantes do Decreto nº 8.128, de 29 de maio de 2020, em especial a limitação de sua capacidade de atendimento ao público para 20% (vinte por cento).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor da nada da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2020, inclusive, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 02 de junho de 2020.


FREDERICO GUIDONI SCARANELLO
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo
DIEAO, em 02 de junho de 2020.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe da Divisão de Expediente e Atos Oficiais